LEI Nº 973/2021 **TRAIRI/CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONCEDE O INCENTIVO ADICIONAL ANUAL AOS ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **INCENTIVO ADICIONAL ANUAL,** aos servidores submetidos a esta Lei, contratados e efetivos, em decorrência do efetivo exercício das funções de **ACS - Agente Comunitário de Saúde do Município e os cedidos pelo Estado**, e **ACE – Agente de Combate às Endemias** do município de Trairi-CE.

Art. 2º. – O valor a ser repassado aos profissionais de saúde citados no artigo anterior, será no último trimestre de cada ano, repassado em parcela única, uma vez durante o ano, pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro – O repasse aos profissionais de saúde ACS e ACE será suspenso, caso não haja repasse por parte do FNS-MS, referente a parcela adicional única no ano.

Parágrafo Segundo – O repasse aos ACS será integral, equivalente ao Piso Salarial Nacional repassado pelo Ministério da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 18/10/21
ASS: _____

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo Terceiro – O repasse aos ACE será proporcional ao valor repassado pelo Ministério da Saúde, onde será feito rateio do valor repassado, pelo número de ACE que atuam no município. Caso haja o repasse integral equivalente ao número de ACE do município, do Piso Nacional da categoria, o valor será repassado integralmente ao profissional de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do orçamento anual vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner